

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.SAF.030	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL		Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 05

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	CONTROLE DE REVISÃO	6
6	ANEXOS.....	7

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ariane dos Santos Barroso Data: 30/04/2020	<u>Revisão</u> Ariane dos Santos Barroso Mateus dos Santos Sá Matheus Galvão Pâmela Aline Lima Santana Thiago Willian Araujo das Neves Victória Kethlen Vieira Coelho Data: 30/04/2020	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 03/05/2020

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.030	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 05

1 OBJETIVOS

Este documento tem como finalidade definir as regras e condições a serem seguidas para campanha de transferência externa de cursos na modalidade presencial do Centro Universitário Tiradentes – UNIT AL no segundo semestre de 2020.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - AL

3 DEFINIÇÕES

UNIT AL – Centro Universitário Tiradentes de Alagoas

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 DA CAMPANHA

4.1.1 O aluno matriculado em outra instituição de ensino superior que escolher transferir sua matrícula/curso para o Centro Universitário Tiradentes - UNIT-AL no segundo semestre de 2020 será beneficiado com a isenção da primeira mensalidade (matrícula) e 20% de bolsa nas demais mensalidades, exceto primeira mensalidade de cada novo semestre, nos cursos abaixo especificados.

Curso
ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ
ADMINISTRAÇÃO - NOITE
ARQUITETURA E URBANISMO - MANHÃ
ARQUITETURA E URBANISMO -NOITE
BIOMEDICINA - MANHÃ
BIOMEDICINA - NOITE
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - MANHÃ
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - NOITE
CIÊNCIA DA CONTÁBEIS - NOITE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - MANHÃ
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - NOITE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DIREITO - MANHÃ

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.030	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 05

DIREITO – NOITE
EDUCAÇÃO FISICA - BACHARELADO - MANHÃ
ENFERMAGEM - MANHÃ E TARDE
ENFERMAGEM - TARDE E NOITE
ENGENHARIA CIVIL - MANHÃ
ENGENHARIA CIVIL - NOITE
ENGENHARIA DE PETROLEO - MANHÃ
ENGENHARIA DE PETROLEO - NOITE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - MANHÃ
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - NOITE
ENGENHARIA MECATRONICA - MANHÃ
ENGENHARIA MECATRONICA - NOITE
FISIOTERAPIA - MANHÃ
FISIOTERAPIA - NOITE
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - MANHÃ
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - NOITE
NUTRIÇÃO - MANHÃ
NUTRIÇÃO - NOITE
ODONTOLOGIA
PSICOLOGIA - MANHÃ
PSICOLOGIA - NOITE
GASTRONOMIA - MANHÃ
GASTRONOMIA - NOITE
ENGENHARIA QUÍMICA -MANHÃ
ENGENHARIA QUÍMICA -NOITE
ENGENHARIA MECÂNICA - MANHÃ
ENGENHARIA MECÂNICA - NOITE
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS - MANHÃ
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS - NOITE

- 4.1.1 O benefício durará, no máximo, o tempo/período de integralização normal do curso, conforme tabela descrita no item 4.1.1, contado a partir do segundo semestre de 2020.
- 4.1.2 Este benefício não se acumula com programas de financiamentos privados e bolsas, como: FIEF, Fundacred/Credies e PRAVALER.
- 4.1.3 Para ser beneficiado com o desconto previsto no item 4.1.1, os estudantes devem ser novos ingressantes na Unit AL em 2020.2.

4.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 4.2.1 Será considerado participante da “CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA” o aluno que esteja com status de matriculado ou trancado na instituição de origem, nos cursos das modalidades presencial e à distância, no semestre 2020.2 e realizar o processo de

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.030	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 05

transferência externa para a graduação presencial da UNIT/AL nos cursos indicados no item 4.1.1, apresentando todos os documentos previstos no edital.

4.2.2 O aluno que trancar, abandonar ou cancelar seus estudos, perderá o benefício de forma que, caso deseje retornar, deverá submeter-se a política de preços em vigor ao tempo do pedido de reabertura de matrícula ou reingresso.

4.2.3 As regras estabelecidas nesse regulamento, não contemplam o curso de Medicina.

4.3 O PROGRAMA “CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA”

4.3.1 O aluno deverá apresentar documentação prevista no edital de transferência externa e realizar a abertura do processo no DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da UNIT-AL.

4.3.1.1 Após o deferimento do processo de transferência externa, o desconto será concedido diretamente no boleto de pagamento.

4.3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4.3.3 Os alunos beneficiados em campanhas anteriores não serão abrangidos por esse regulamento, permanecendo com as regras vigentes em seu semestre de ingresso.

4.3.4 O benefício regulado neste normativo não é cumulativo com outras políticas de descontos aplicadas pela Instituição, exceto o desconto de antecipação das mensalidades previsto no instrumento “Política de Benefícios UNIT-AL”.

4.3.5 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com a política de transferência externa e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas, eliminando assim o desconto concedido.

4.3.5.1 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas no DAAF, para que prevaleça a melhor condição.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.030	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 05

4.4 DO PRAZO

4.4.1 A campanha de Transferência Externa terá validade para as transferências realizadas até 30/09/2020.

4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.5.1 O Centro Universitário – UNIT-AL não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

4.5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

4.5.3 O desconto tratado nesta política será válido para pagamentos realizados até a data de vencimento.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.SAF.030	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL		Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 05

5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial
10/06/2019	01	Alteração do item 4. Diretrizes
11/10/2019	02	Alteração do item 4. Diretrizes
13/12/2019	03	Alteração do item 4. Diretrizes
23/04/2020	04	Atualização das diretrizes do documento considerando nova data de ingresso para o período letivo 2020/1
30/04/2020	05	Atualização das diretrizes desta política considerando o semestre letivo 2020.2.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.030	
Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL	Data Vigência: 03/05/2020	Rev.: 05

6 ANEXOS

NA – Não se Aplica